



CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
GABINETE DO VEREADOR SUELDO MEDEIROS

PROJETO DE LEI Nº. 257 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

*Reconhece de Utilidade Pública Municipal a
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL
WALFREDO GURGEL e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL WALFREDO GURGEL, organização filantrópica, constituída para fins de assistência social e promoção da saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.624.9470001-67, com sede e foro nesta Capital, nos termos da Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 07 de novembro de 2017.


SUELDO MEDEIROS
Vereador - Propositor



CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

GABINETE DO VEREADOR SUELDO MEDEIROS

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e os Ilustres Pares, apresentamos o presente Projeto de Lei com fulcro no art. 135, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal.

A propositura que ora submetemos à análise de Vossa Excelência e Vossas Senhorias tem o escopo de conceder o reconhecimento público à ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL WALFREDO GURGEL.

Trata-se de entidade civil sem fins econômicos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, com sede provisória na Rua João Pessoa, 267, SL, 717, 7º andar, Cidade Alta, CEP 59.025-902 e foro na Cidade do Natal/RN, fundada em 15 de outubro de 2016, cujos associados têm se ocupado das ações que vocacionam-se à consecução dos objetivos propostos em seu estatuto, quais sejam:

- a) Elaborar, executar e/ou viabilizar projetos para a promoção da saúde e do desenvolvimento do Hospital;
- b) Promover os direitos à saúde e prestar assistência à comunidade para o exercício desses direitos;
- c) Promover a assistência à saúde;
- d) Sensibilizar a comunidade em geral da necessidade em contribuir para o bom funcionamento do Hospital através da Associação;
- e) Atuar como coadjuvante para o bom andamento do Hospital;
- f) Apoiar e participar da elaboração de políticas públicas para o melhor funcionamento do Hospital;
- g) Acompanhar a cobertura realizada pelo Estado de insumos de urgência e emergência;
- h) Promover e estimular melhorias necessárias, úteis e até mesmo estruturais;
- i) Cooperar com melhorias na unidade hospitalar, visando melhor atendimento aos pacientes e acompanhantes, bem como oferecer melhores condições no ambiente de trabalho.



CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
GABINETE DO VEREADOR SUELDO MEDEIROS

Tendo em vista a reunião dos documentos necessários (cópias inclusas) e a presença dos requisitos exigidos para habilitação da entidade privada como organização social, além de comprovado mais de um ano de existência, a Associação em tela ostenta as devidas condições para ser reconhecida como entidade de Utilidade Pública Municipal, o que será muito importante para o melhor desempenho de suas atividades.

Em face dos argumentos expendidos, que julgamos de suma relevância para nosso Município, pedimos apoio aos nobres Pares desta Casa Legislativa para aprovação desta proposição.

Palácio Frei Miguelinho, Natal/RN, 07 de novembro de 2017.


SUELDO MEDEIROS
Vereador - Propositor